



DECISÕES PRESIDENTE DA TURMA

AUTOS FÍSICOS

PROCESSO: 0013283-21.2006.4.01.3200
 ORIGEM: AM - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): ELIZABETE MOTA DE ALMEIDA
 PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DECISÃO

Trata-se de incidente de uniformização dirigido à Turma Nacional de Uniformização e suscitado pelo INSS com fundamento no art. 14 da Lei n. 10.259/2001, contra decisão da Turma Recursal da Seção Judiciária do Amazonas que, ao manter sentença de procedência que acolhera pedido de concessão de auxílio-doença formulado pela requerida, determinou que o benefício fosse implantado com DIB a partir do ajuizamento da ação (8.11.2006).

Sustenta a autarquia previdenciária que a decisão combatida diverge do entendimento não só da Turma Recursal do Tocantins, mas também do Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que, "não havendo (...) prévio requerimento administrativo, o termo inicial do pensionamento é a data da citação da autarquia".

O incidente foi admitido pelo Presidente da Turma Recursal.

É o relatório. Decido.

Entendo estar configurado o dissídio com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Observo que há, na Secretaria da Turma Nacional de Uniformização, multiplicidade de recursos de mesmo objeto, razão pela qual, com base no art. 15, § 2º e seguintes, da Resolução n. 22/2008 do Conselho da Justiça Federal, determino:

a) a imediata distribuição deste feito e sua inclusão em pauta na próxima sessão de julgamento;

b) a devolução às turmas recursais de todos os incidentes nacionais de mesmo objeto que já tenham sido remetidos a esta Turma Nacional e o sobrestamento desses e daqueles em trâmite nas turmas recursais;

c) após o trânsito em julgado do presente incidente, a expedição de ofício aos presidentes das turmas recursais e regionais para que, em observância ao disposto no art. 15, § 3º, do supracitado ato normativo, bem como às diretrizes estabelecidas nos arts. 543-B, §§ 1º e 3º, e 543-C, §§ 1º, 2º, 7º e 8º, do CPC, sejam readequados ou mantidos os acordãos recorridos.

Comunique-se aos demais membros da Turma Nacional o teor desta decisão, do qual também devem ser informados, por meio de ofício, os Presidentes das Turmas Recursais e Regionais.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 5 de setembro de 2011.

MIN. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 725, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do TRE/GO, resolve:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal Regional Eleitoral, em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), artigos 54, inciso III, e 55, inciso I, alínea a, e § 2º, referente ao período de setembro de 2010 a agosto de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Des. ROGÉRIO ARÉDIO FERREIRA

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO DE 2010 A AGOSTO DE 2011
 RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea a) R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	Últimos 12 meses	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	108.044	171
Pessoal Ativo	91.320	141
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Ativo	91.320	141
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.724	30
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	16.724	30
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	22.023	158
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	6.482	128
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	15.540	30
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	86.021	13
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		86.034

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) ¹	468.699.862
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,018356
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <=> 0,023401	109.680
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=> 0,022231	104.197

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011092800116

1 - valores referentes à Portaria STN nº 647, de 19/09/2011.

Nota:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II, do art. 35 da Lei 4.320/64.

CHRISTINE FERREIRA RESPLANDE
 Coordenadora de Orçamento e Finanças

JOSÉ FERNANDO ALVES DE SOUSA
 Coordenador de Controle Interno

LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES
 Diretor-Geral

Des. ROGÉRIO ARÉDIO FERREIRA
 Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 546, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, relativo ao período de setembro de 2010 a agosto de 2011, na forma do anexo a presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Des. RUI RAMOS RIBEIRO

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO DE 2010 A AGOSTO DE 2011
 RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não-processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	68.751	623
Pessoal Ativo	59.876	516
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Ativo	59.876	516
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.875	107
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	8.875	107
Outras despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	15.594	273
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	7.100	273
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.494	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I - II)	53.158	350
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(IIIa + IIIb)		53.507

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) ¹	52.733.063
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,09681
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <=> 0,018436	101.902
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <=> 0,017515	96.811

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

¹ Valores referentes à Portaria STN nº 647, de 19/09/2011.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Des. RUI RAMOS RIBEIRO
 Presidente do Tribunal

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO
 Diretor-Geral

NILSON FERNANDO GOMES BEZERRA
 Secretário de Administração e Orçamento

DANIEL RIBEIRO TAURINES
 Coordenador de Controle Interno e Auditoria

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.